

Projeto de lei nº 014/87.

LEI Nº 089/87.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A CIMS-Comissão Municipal de Saúde.

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

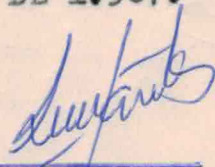
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a CIMS-Comissão Municipal de Saúde, subordinada a AIS-Ações Integradas de Saúde.

Parágrafo Único - Poderá o Executivo regulamentar a CIMS da maneira mais conveniente e dentro das reais necessidades, com nomeação de membros para a sua devida composição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, EM 30 DE JUNHO DE 1.987.


Lucia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal